



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 630/2018

Novo Hamburgo, 10 de julho de 2018.

A Sua Excelência a Senhora
Fátima Daudt
Prefeita Municipal
Novo Hamburgo - RS

Assunto: Arquivamento do Projeto de Lei nº 83/2017

Senhora Prefeita,

Comunico que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em atendimento ao que dispõe os §5º e §6º, do art. 56 da Resolução nº 8/2009, Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, *in verbis*:

Art. 56. O parecer da Comissão a que for submetida a proposição concluirá por sua aprovação ou rejeição, podendo, ainda, sugerir emendas ou substitutivos quando julgar conveniente ou necessário.

(...)

§ 5º Recebida a impugnação, a Comissão de Constituição e Justiça proferirá parecer em até 10 (dez) dias úteis opinando pelo acolhimento ou não da impugnação”

§ 6º Não acolhida a impugnação pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o projeto será arquivado.

Decidiu pelo não acolhimento da Impugnação apresentada.

Desta forma, NOTIFICAMOS Vossa Excelência que a proposição foi arquivada.

Atenciosamente.


FELIPE KUHN BRAUN
Presidente

